



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0036569-87.2024.6.26.8000****OBJETO: Curso "Media Training"**

Capacitação de 32 servidores e servidoras em treinamento fechado, na modalidade presencial

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Comunicação Social

Responsável pela demanda: [Eliana Passarelli de Lima](#)

E-mail: eliana.passarelli@tre-sp.jus.br Ramal: 2550

2. Previsão de recebimento do objeto: 14/08/2024 (data do evento)**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

Sim. Qual/quais: VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

5. Critério de acessibilidade:

Sim. Qual/quais: Na modalidade presencial, utilização de equipamento de acessibilidade das dependências da Sede 1: rampas, elevadores

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: "Media Training"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Burson Cohn & Wolfe Comunicação Ltda.

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A BCW é uma agência líder global de comunicação que opera no Brasil há mais de 40 anos. É especialista na criação de programas integrados orientados por insights, baseados em mídia espontânea, que se conectam com uma ampla variedade de públicos de interesse.

A empresa é amplamente respeitada por oferecer capacitações de alta qualidade e por contar com um corpo docente experiente e renomado.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Capacitar os porta-vozes do TRE-SP para concessão de entrevistas aos veículos de imprensa, com foco nas Eleições 2024.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo conta com um forte ritmo de divulgação de informações, bem como o atendimento de demandas dos múltiplos canais de comunicação.

Essa movimentação motiva naturalmente a busca por porta-vozes nos mais variados meios de comunicação.

Com a proximidade das eleições municipais, esse ritmo tende a ser intensificado, além da necessidade de se esclarecer dúvidas sobre as mais variadas questões, tais como: urnas eletrônicas; processo de apuração; serviços para a população; informações para mesários convocados, entre outros assuntos.

Nesse cenário, é cada vez mais necessário ter porta-vozes preparados para lidar com a imprensa e outros meios, transmitindo as mensagens-chave mais importantes para o TRE-SP.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 32 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5650769

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso Media Training na modalidade presencial ocorreu devido à necessidade de capacitar os porta-vozes do Tribunal para concessão de entrevistas relativas ao tema eleitoral. Não há no mercado um curso específico sobre relacionamento com a mídia com foco em eleições. Portanto, faz-se necessária a contratação de curso fechado para servidores do TRE-SP, visando a customizar o conteúdo a ser trabalhado.

Além disso, a modalidade presencial é imprescindível para que os participantes possam ser treinados e avaliados de forma otimizada, em tempo real, quanto à desenvolvutrua, oratória e demais elementos que serão trabalhados no curso em questão.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento dos(as) instrutores(as), entende-se que a presente contratação reúne as condições

necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 50.000,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
 2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
- Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.
-

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Eliana Passarelli de Lima

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Vitor Amaral Magno da Silva

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Eliana Passarelli de Lima
Secretária de Comunicação Social
Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA PASSARELLI DE LIMA, SECRETÁRIA**, em 07/08/2024, às 20:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5650764** e o código CRC **3915E7B3**.